

# Agora é Lei:

## Educação Física em Olinda só pode ser ministrada por profissional habilitado

*A LEI É VÁLIDA PARA TODAS AS SÉRIES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS*



No dia em que é comemorado o Dia do Profissional de Educação de Física (01/09), os Profissionais de Olinda, em Pernambuco, tiveram uma importante conquista. Na cidade foi sancionada a Lei nº 5980/2016, que assegura a presença do Profissional de Educação Física habilitado pelo Sistema CONFEF/CREFs nas aulas da disciplina em todas as séries da Educação Básica. A decisão legal é um grande passo para o Estado, já que Olinda é a primeira cidade pernambucana a aprovar uma lei com este teor.

Quando votada, a Lei de autoria do vereador Marcelo Soares, presidente da Câmara Municipal de Olinda, foi aprovada por unanimidade na Casa Bernardo Vieira de Melo, demonstrando o entendimento dos vereadores

quanto à importância da prática de atividades físicas, com qualidade e segurança, logo na infância e dentro da escola.

Para o Prefeito de Olinda, Renildo Calheiros, a lei é tão importante que deveria ser seguida por outras cidades. "Tendo em vista que a infância é a fase propícia a desenvolver hábitos saudáveis, e que a atividade física quando bem orientada é benéfica e importante ao desenvolvimento da criança, fica claro que quando a atividade física é mal orientada pode ser muito perigosa. Por isso, acredito que essa lei deva ser propagada para outros municípios devido a sua extrema importância", explicou.

Para a Presidente do CREF12/PE-AL, Nadja Harrop [CREF 000288-G/PE], a nova legislação é de extrema importância e garante a segurança das crianças na Educação Básica de Olinda.

“A lei surge para garantir às crianças, das redes de ensino público e privado do município, que as aulas de Educação Física que elas irão receber serão de qualidade, sendo ministradas por profissionais habilitados pelo Sistema CONFED/ CREFs. A orientação correta pode transformar a vida dessas crianças através das atividades físicas e do esporte contribuindo, principalmente, no desenvolvimento motor e cognitivo. Essa prática nos anos iniciais escolares repercutirá no desenvolvimento lógico, como comprovam diversos trabalhos científicos, além de promover valores de inclusão social, morais e éticos”, contou.

*“A orientação correta pode transformar a vida dessa criança através das atividades físicas e do esporte contribuindo, principalmente, no desenvolvimento motor e cognitivo”.*



A lei foi sancionada pelo prefeito do município de Olinda em solenidade no Palácio dos Governadores

**Histórico** – A aproximação entre o Conselho e a Secretaria de Educação se deu ainda em 2015, quando representantes da entidade estiveram na sede do Conselho para discutir o papel do Profissional de Educação Física na Educação. A cooperação seguiu com palestras e seminários do CREF para professores e gestores da rede municipal de ensino.

A discussão sobre a Lei Nº 5980/2016 teve início em dezembro do mesmo ano em Audiência Pública convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Olinda, o Vereador Marcelo Soares.

Nadja Harrop faz questão de frisar que a intermediação do 2º vice-presidente do CREF12/PE-AL, Marcos Magalhães [CREF 000552-G/PE], do Conselheiro Gilmar Santos [CREF 000174-G/PE] – ambos professores da rede municipal de Olinda - juntamente com todo o diálogo existente entre o Conselho e a Secretaria, especificamente com a Diretora de Programas e Projetos Educacionais, Josiane Sandes, foram determinantes no caminho que levou à aprovação da lei.

“Essa vitória é reflexo da luta do Sistema CONFED/CREFs que está sempre em busca de mostrar ao poder público a relevância da Educação Física e como ela pode fazer a diferença na vida das pessoas”, celebra Nadja Harrop.

Ainda de acordo com ela, a criação da Lei, uma ação político-pedagógica e mostra o entendimento do município sobre a importância da Educação Física na escola, quebrando entendimentos de anos passados, quando o Conselho havia tentando uma aproximação com o poder público municipal sem sucesso.